



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 17.146 DE 25 DE JULHO DE 2019
(PROJETO DE LEI Nº 169/16)
(VEREADORES SOUZA SANTOS – PRB E ANDRÉ SANTOS – PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Grupo Força Jovem Universal, e dá outras providências.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Primeiro domingo do mês de agosto:

Dia do Grupo Força Jovem Universal." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de julho de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de julho de 2019.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar